



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000075

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2018.
- DECRETO Nº 011 DE 28 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000075

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Legislativo nº 010, de 26 de Março de 2018.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Jitaunense ao Srº. Uldorico Junior, pelos relevantes serviços prestados a população de Jitaúna”.

O VEREADOR que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e:

CONSIDERANDO, a apresentação do projeto de resolução de nº 02/2018, solicitando a concessão de Título Honorífico de “Cidadão Jitaunense” ao Srº. Uldorico Junior, pelos relevantes serviços prestados, de autoria da Vereadora Jeane Pereira Rocha Passos.

CONSIDERANDO, a aprovação, por unanimidade, do projeto de resolução nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Título Honorífico de “Cidadão Jitaunense” ao **Srº. Uldorico Junior**, pelos seus relevantes serviços prestados a população de Jitaúna.

Art. 2º - Após aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Jitaúna, a Mesa Diretora encaminhará a homenagem.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 26 de março de 2018.

Atenciosamente,

Jeane Pereira Rocha Passos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000075

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 2

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 011 de 28 de Março de 2018.

**“Declara ponto facultativo no dias de expediente da
Câmara Municipal e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o feriado de Sexta Feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal, o dia 29/03 (quinta-feira) do ano em curso, em virtude do **FERIADO DA SEXTA FEIRA DA PAIXÃO**, devendo as atividades ser retornadas normalmente na segunda-feira, dia 02 de Abril do referido ano, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 28 de Março de 2018.

Neres Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal